



**DESPACHO**

À  
**Assessoria Jurídica da  
Câmara Municipal de Tracuateua/PA**

Prezado(a) Senhor(a)

Junto ao presente estamos encaminhando o **Processo Administrativo Nº 070201/23**, para análise prévia da minuta contratual, apreciação aos procedimentos adotados e sobre a legalidade do justificado e requerido, que versa sobre a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS TIPO PRESIDENTE), DESTINADOS A ATENDER AOS VEREADORES EM SESSÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL TRACUATEUA”**; Fundamentada no(a) Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Desde já ressaltamos a Vossa Exa. que a modalidade adotada foi escolhida por unanimidade por esta comissão, tendo em consideração o preço fornecido e as documentações apresentadas pela empresa **Y M GORAYEB SANTOS**, CNPJ: **29.520.539/0001-53** entendendo-se que o caminho mais adequado seria o da contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (VALOR)**, seguindo os princípios da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que tais medidas administrativas são necessárias para balizar o Ordenador na decisão de prosseguir com a ratificação do processo.

Tracuateua/PA, 15 de fevereiro de 2023.

  
**RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR**  
Portaria nº 004/2023  
Presidente CPL